



LEI MUNICIPAL Nº 486/2022.

DIPÕES SOBRE A DENOMINAÇÃO DE NOME DO BAIRRO E DAS RUAS PROJETADAS LOCALIZADAS NO BAIRRO SANTO ANTONIO, JUNCO DO SERIDÓ-PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei DIPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE NOME DO BAIRRO DO NOVO LOTEAMENTO LOCALIZADO APÓS O BAIRRO SANTO ANTONIO na cidade de Junco do Seridó-PB.

Art. 2º. Fica denominado o Bairro "SANTA EDWIRGENS", o loteamento localizado após o Bairro Santo Antônio.

Art. 3º. As ruas do novo Bairro "Santa Edwirgens", ficam denominadas na seguinte forma:

1-Rua projetada H 01
Rua José Gambarra da Nóbrega;

2- Rua projetada H 02
Rua professora Rosário de Fatima Nóbrega;

3- Rua projetada H 03
Rua Eva Donato Coelho;

4- Rua projetada H 04
Rua Maria Santina de Medeiros;

5- Rua projetada H 05
Maria de Fatima dos Santos;

6-Rua projetada H 06
Rua Mário Pedro do Nascimento;

7-Rua projetada H 07
Rua Fernando Antônio de Brito;

Art. 4º. Os limites do novo bairro se dão:



NORTE: Terras de Edilson Azevedo Gambarra Nóbrega;

SUL: Rua Edwirgens de Azevedo Gambarra;

LESTE: Rua Fernando Antônio de Brito;

OESTE: Serra do Brennand.

Art. 5°. Área do Bairro:

Frente: 285.00m

Fundos: 276.00m

Área total: 78.660,00m² (7,866Ha)

Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Junco do Seridó-PB, em 27 de maio de 2022.

Dr. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUNCO DO SERIDÓ